



Grupo Parlamentar

## **PROPOSTA DE LEI N.º 247/X/4.ª**

**(Cria o programa orçamental designado por «Iniciativa para o Investimento e o Emprego» e, no seu âmbito, cria o regime fiscal de apoio ao investimento realizado em 2009 (RFAI 2009) e procede a alteração à Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro)**

## **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

### **Exposição de motivos**

O Governo vem propor o estabelecimento de uma regra de inversão do sujeito passivo do Imposto sobre o Valor Acrescentado relativamente a transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas no âmbito de contratos públicos, cujos adquirentes dos bens ou destinatários dos serviços sejam o Estado ou outras pessoas colectivas de direito público.

No entanto, condiciona essa possibilidade à dimensão do montante envolvido na transacção ou na prestação de serviços, impondo um limite mínimo de 5.000 euros.

O Partido Social Democrata considera que a alteração proposta vem ao encontro das suas preocupações, designadamente no que respeita às dificuldades com que se deparam as Pequenas e Médias Empresas (PME), mas entende que não deve ser estabelecido um limite mínimo, de forma a que todas as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas por PME no âmbito de contratos públicos sejam abrangidas pelo regime a criar.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração ao artigo 10.º da Proposta de Lei n.º 247/X/4.ª:



«Artigo 10.º

(...)

1 - (...).

2 - A autorização referida no número anterior tem como sentido e extensão o estabelecimento de uma regra de inversão do sujeito passivo do imposto relativamente a transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas no âmbito de contratos públicos, cujos adquirentes dos bens ou destinatários dos serviços sejam o Estado ou outras pessoas colectivas de direito público.

3 - (...).»

Palácio de São Bento, 29 de Janeiro de 2009

Os Deputados,

Paulo Rangel

José Manuel Ribeiro

Duarte Pacheco

António Preto

Hugo Velosa

António Almeida Henriques

Miguel Frasquilho